



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 1.579/2017

Ref.: Processo nº 58.587

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2017

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de GUIMARÂNIA, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº 58587.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

EVALDO GUIMARAES NUNES

VEREADOR, NA ÉPOCA.

RUA PRIMEIRO DE MARCO, 356 - CENTRO

GUIMARÂNIA - MG

CEP : 38730-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 042/2017

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a anotação da restituição imposta na decisão da SEGUNDA CÂMARA de 26/03/2009, publicada no MG de 16/09/2009, nos termos do Acórdão de fls. **265**, relativa aos autos de nº **58587 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Guimarães**, pelo Sr. **Evaldo Guimarães Nunes**, CPF: 480.853.596-34, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 418/422. Eu, Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 1318-5, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 10 de fevereiro de 2017. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 1614-1, Coordenador(a) de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.